TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento futuro e parcelado de Lanches, bolo e salgados sortidos, para atender as necessidades dos eventos realizado pela Prefeitura Municipal de GENERAL MAYNARD e seus Partícipes, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

O Fornecimento de Buffet faz-se necessário para os eventos realizados na Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Em datas comemorativas e encontros intergeracionais realizados pela Prefeitura e seus Fundos. A solicitação foi elaborada através da Secretaria Municipal de Cultura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 242/2013, Decreto Municipal nº 027 de 01 de julho de 2011, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

a) O fornecimento deverá ser entregue de acordo com a ordem de fornecimento.
b) A proponente deve atender à solicitação de fornecimento em um prazo máximo de até 24hs (vinte e quatro horas) consecutivos, a partir da solicitação, dentro dos quantitativos solicitados na ordem de fornecimento
c) Os itens que necessitem de fritura ou de preparo no forno deverão ter sua finalização no mesmo dia do seu consumo.
d) A Licitante vencedora deverá realizar todos os procedimentos relacionados ao preparo e fornecimento dos alimentos em conformidade com o disposto pela Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde.
e) Os produtos a serem servidos deverão ser preparados com gêneros alimentícios comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, frescos, e quando possível in natura, de acordo com a Resolução nº 12/78 e o Código de Defesa do Consumidor, condição esta extensiva aos fornecedores abasteceram a Licitante vencedora.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
b) Fornecer o serviço conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
c) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Secretaria;
d) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Prefeitura, comprovante de quitação com os órgãos competentes;
e) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.
g) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência;
i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura;
j) Os Serviços deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da lei nº 8.0780, de setembro de 1990 – Código do consumidor.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
b) A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os serviços e materiais foram realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.
c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
d) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas;
e) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) A Ata terá vigência 12 (doze) meses

9. PLANILHA DE QUANTITATIVOS QUE SEGUE;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	PMP	FMAS	FMS	V. MÉD UNIT.	V. MÉD. TOTAL
1	Bolinho de queijo e presunto, com 30 g.	UND	2500	1000	500	1000	1,30	3.250,00
2	Bolo caseiro de arroz fornecido por quilo.	KG	100	30	50	20	30,50	3.050,00
3	Bolo caseiro de macaxeira fornecido por quilo.	KG	100	30	50	20	30,50	3.050,00
4	Bolo caseiro de milho fornecido por quilo.	KG	100	30	50	20	30,00	3.000,00
5	Bolo caseiro de pé de moleque - caseiro pesando 100gr cada bolo.	UND	1000	500	300	200	2,50	2.500,00
6	Bolo simples tamanho grande (aproximadamente 35 fatias) SABOR LARANJA	UND	400	200	100	100	25,00	10.000,00

	OU CENOURA							
7	Cachorro quente completo-pão salsicha hot dog, molho, milho, batata palha, embalado em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica.	UND	2000	800	600	600	4,00	8.000,00
8	Canjica de milho verde-caseira copo de 100g cada canjica.	UND	1200	300	600	300	5,00	6.000,00
9	Canudinho com recheio de frango, com 30g.	UND	300	100	50	150	1,20	360,00
10	Coxinha com recheio de frango, com 30 g.	UND	3000	1000	1000	1000	1,20	3.600,00
11	Doce – tipo brigadeiro tradicional – tamanho P.	UND	1000	300	300	400	1,00	1.000,00
12	Doce – tipo surpresa de uva tamanho P.	UND	1000	300	300	400	1,00	1.000,00
13	Doce – tipo trufas de chocolate tamanho P.	UND	1000	300	300	400	1,50	1.500,00
14	Empada com recheio de Camarão, com 30 g.	UND	3000	1000	1000	1000	1,60	4.800,00
17	Pão de queijo com recheio 30g.	UND	800	200	200	400	1,50	1.200,00
18	Pão de queijo sem recheio 30g.	UND	1500	200	200	400	1,00	1.500,00
19	Pastel de forno com recheio de carne 30g.	UND	3000	1000	1000	1000	1,20	3.600,00
20	Pastel de forno com recheio de frango 30g.	UND	3000	1000	1000	1000	1,23	3.690,00
21	Pastel de forno com recheio de queijo e presunto 30g.	UND	3000	1000	1000	1000	1,23	3.690,00
23	Rissoles com recheio de frango, com 30g.	UND	3000	1000	1000	1000	1,23	3.690,00
24	Salgado tipo mini sanduiche natural, recheio de patê de frango, ou salaminho, ou presunto e quilo, alface, tomate tamanho P.	UND	3000	1000	1000	1000	2,93	8.790,00

25	Salgado tipo: torta com recheio de frango, tamanho grande aproximadamente 35 fatias	UND	200	50	50	100	60,00	12.000,00
26	Suco de frutas em sabores diversos.	LT	500	100	200	200	7,95	3.975,00
VALOR TOTAL ----------->>>>>>>>>>>>>>>								**R$ 93.245,00**

a) Foram consultados os preços de Compras realizados por Ata registrada e homologada e comercio local.
b) O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.
c) Todos os itens estão resguardados à participação exclusivamente de microempresas e empresas de pequenos portes amparados pelo artigo 48 inciso I da lei complementar 123/2006 e dado a redação pela lei complementar nº 147/2014.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

11. DO GESTOR DE CONTRATO

a) Órgão gerenciador da ata: Prefeitura Municipal de GENERAL MAYNARD, - Praça Matriz, s/n - GENERAL MAYNARD/SE.

12. DOS PARTICIPES

a) Órgãos Participes desta Ata: Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93;

a) OS fiscais serão indicados posteriormente pelos seus secretários através de Portaria.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
b) Fica proibido o reajuste do valor da contratação no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

GENERAL MAYNARD/Se, 17 de março de 2022

WAGNER SANTOS SOUZA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO